



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 233/2014

Em 24 de 07 de 2014

AUTOR: MIGUEL RODRIGUES.

Ementa

DENOMINA DE RUA JOSÉ SIMÕES DE GOUVEIA UMA DAS
NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

OK confi
✓

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 29 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 02 de 09 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 02 de 09 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
Comissão De Redação E Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 233/2014

AUTORIA: Vereador MIGUEL RODRIGUES

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n. 233/2014, de autoria do Vereador MIGUEL RODRIGUES, denomina de 'José Simões de Gouveia' uma das novas ruas do nosso Município e dá outras providências.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominado de "José Simões de Gouveia", uma das novas ruas do nosso Município.

A matéria em tela está albergada, *s.m.j.*, no conceito de interesse local, nestes termos, conforme definição do ilustre doutrinista Celso Ribeiro Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com necessidades gerais." In Curso de Direito Constitucional, 1989, p. 277.

Nestes termos, não vislumbro vício no que cinge a atuação legislativa municipal, visto que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preceito insculpido no dispositivo do art.30, I, da CF/88.

No concernente a iniciativa também não há qualquer vício a infringir o PL n. 233/2014, por ter a proposição em tela o seu nascedouro no seio do Poder Legislativo, desconhecendo vedação quanto ao impulso inicial do procedimento legislativo, nos termos em que dispõe o art. 55, II, da LOM e demais normas legais que tratam acerca do tema posto em discussão.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

Da análise do PL 233/2014 não encontramos qualquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

É o parecer/voto da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 22 de agosto de 2014.

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº ²³³ DE 24 DE JULHO DE 2014.

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 24/07/14 1 hs

ASSINATURA

EMENTA: DENOMINA DE RUA JOSÉ SIMÕES DE GOUVEIA UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Simões de Gouveia uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


MIGUEL RODRIGUES
Vereador (PPS)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

JUSTIFICATIVA.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.**

JOSÉ SIMÕES DE GOUVEIA nasceu no dia 7 de fevereiro de 1941 na cidade de Taperoá - PB e faleceu em Campina Grande no dia 25 de março de 2003. Seus pais eram Otacílio Simões de Gouveia e Geracina Simões de Gouveia. Era casado com Luzia de Oliveira Gouveia e pai de cinco filhos.

"Seu Novo", como era conhecido exerceu a profissão de motorista de caminhão por algum tempo, migrando depois para o comércio, comprando açúcar em Campina Grande e revendendo-o no Maranhão, de onde trazia arroz para ser revendido em Campina Grande.

Era um trabalhador incansável, tendo começado a trabalhar aos oito anos de idade, na zona rural, ajudando o pai que era agricultor. Já adulto, o ímpeto que ele sentia pelo trabalho era cada dia mais forte.

Alcançou sucesso na profissão que escolheu - mesmo não sabendo ler e escrever, porém tinha o dom para realizar negócios.

Nada mais justo em reconhecermos o empreendedorismo de José Simões de Gouveia e prestar-lhe uma homenagem póstuma, denominando com o seu nome uma das novas ruas da cidade que ele tanto amou.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 24 de Julho de 2014.


MIGUEL RODRIGUES
Vereador (PPS)